



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1440

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Errata	3
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1440

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.170, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.984, de 15 de agosto de 2022, que autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 5.984, de 15 de agosto de 2022, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, por um período de 14 (quatorze) meses, a seguinte categoria funcional, para suprir necessidades da Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente:

(...)

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração Interino

LEI Nº 6.171, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, repassar recursos à Ajuda Patinhas Marau.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 15.600 (quinze mil e seiscentos reais), à Ajuda Patinhas Marau, visando a assistência à animais abandonados.

Art. 2º. O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada: - 00 02- Gabinete do Prefeito / 000201- Órgãos Subordinados / 18 541 0124 2069 0000 - Manutenção das ações de preservação ambiental / 3.3.50.41.00 - contribuições -

Ficha 1036.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, terá o dever de prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, até 40 dias após o repasse mensal da parcela e no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração Interino

Portarias

PORTARIA Nº 102/2023, de 29 DE setembro de 2023.

Nomeia os membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA os membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.373, de 16 de agosto de 2017, abaixo relacionados:

TITULAR	ENTIDADE
Valcir Scoretagagna	Poder Executivo.
Carlos Augusto Borges	Cooperativa de Transportes de Bens de Marau Ltda. COTRAMAR.
Edson Luis Lourenço dos Santos	Conhecimento na área de Trânsito.

Art. 2º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 103/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui e nomeia os membros para comporem o Comitê de Organização e Avaliação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1440

Página 3 de 4

*Aplicação e Fiscalização,
referente aos recursos da Lei
Paulo Gustavo.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** no âmbito da Administração Pública do Município de Marau, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Comitê Municipal de Organização e Avaliação, Aplicação e Fiscalização, referente aos recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme trata a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** os membros integrantes e titulares para comporem o Comitê Municipal, para atuar na organização, análise, aplicação e fiscalização dos recursos de que trata a respectiva Lei, conforme segue:

I. Kamila Domeraska - Conselho Municipal de Políticas Culturais

II. Fabrício Rogério Roso - Conselho Municipal de Políticas Culturais

III. Josiane Bedin - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

IV. Letícia Almeida - Secretaria de Administração

V. Elenice Breda - Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração Interino

Errata

ERRATA

Referente a **Edição nº 1439, de 28.09.2023** do Diário Oficial,

Página 3: **ONDE SE LÊ:**

Contratação de Consultoria para vencedor do Degusta Marau 2023.

LEIA-SE:

Contratação de empresa para apresentação de show humorístico e cultural com Edgar Maróstica.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração Interino

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **PESSINI & LONGO DESINSETIZADORA LTDA** CNPJ: 14.567.581/0001-52 **Valor R\$ 81.295,00** **ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA** CNPJ: 09.642.217/0001-70 **Valor R\$ 39.750,00** **DAVID ORSATTO CONTROLE DE PRAGAS** CNPJ: 40.895.485/0001-43 **Valor R\$ 5.967,00** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 55** Pregão Presencial por Videoconferência nº 79/2023. *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.* **VALOR TOTAL R\$ 127.012,00**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 205/2023

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 357/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Classificação	Nome	Nascimento
120	Kamila Ruas do Amaral	23/01/1997

ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome	Nascimento
153	Isadora Facchini	26/12/2002

SERVENTE

Classificação	Nome	Nascimento
79	Clareci Teresinha da Silva	12/08/1953
80	Gema Sozo Camera	10/10/1961

2. Fica os candidatos cientes que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 206/2023

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1440

Página 4 de 4

determinado através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 048/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo Edital nº 354/22.

MOTORISTA

Classificação	Nome	Nascimento
5	Volmar Ribeiro da Silva	03/10/1972
6	Betel Dias Martins	27/10/1977

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

.....